



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2020-SRP

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA/CE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANSO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE, publica **ADENDO** junto ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2020-SRP**, tendo em vista a existência de cotação de preços de Pessoa Física, junto aos autos, para composição dos valores estimados pela Administração, fazendo-se necessário estabelecer condições de participação no certame de Pessoas Físicas, visando ampliar o caráter competitivo do certame, garantindo o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Do exposto, faz constar que:

EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Onde se lê:

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Leia-se:

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo e pessoas físicas, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA (Art.27)

8.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

8.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE executou ou está executando de maneira satisfatória e a contento serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, com firma reconhecida em cartório competente.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



8.7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS)
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

8.8 DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (**Anexo X**);
- b) **Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (**Anexo V**);
- c) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (**Anexo VI**);
- d) **Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (**Anexo VII**);
- e) Certidão de Débitos para com o Município de Graça/CE, expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Graça/CE.

Registra-se que deixamos de aplicar o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação ocorrida em nada afeta a formulação das propostas de preços.

Graça (Ce), 18 de Maio de 2020.


MAILSON ALMEIDA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO